



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 4/2019
PROTOCOLO Nº 255/2019
DATA: 05/04/2019

ANTEPROJETO DE LEI Nº

Súmula; Revoga o inciso II do artigo 6º da Lei 3.268 de 26 de outubro de 2011.

Art. 1º - A presente Lei revoga o inciso II do artigo 6º, da Lei nº 3.268 de 26 de outubro de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder vale-alimentação em substituição a cesta básica, aos servidores municipais que fazem jus ao benefício:

“Art. 6º ...

II – (Revogado);

...”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2019.

DENIS SANSON
Vereador

JUSTIFICATIVA

Submeto o presente Anteprojeto de Lei à consideração dos nobres Vereadores da Câmara Municipal de Palmeira, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo.

Este Anteprojeto pretende de maneira simples revogar o inciso II do artigo 6º da Lei que concede vale-alimentação, por entendermos que da forma como se encontra prejudica os servidores públicos merecedores do referido benefício.

Contamos com o apoio dos nobres representantes deste Poder Legislativo, apreciando e aprovando o presente anteprojeto.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2019.

DENIS SANSON
Vereador